

CONSIDERANDO a adoção do critério de antiguidade na carreira para a substituição do Procurador-Geral em seus impedimentos, férias, licenças e afastamentos;

CONSIDERANDO que os Procuradores de Contas Silaine Karine Vendramin e Felipe Rosa Cruz declinaram de suas posições na ordem de substituição em favor dos demais Membros;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Membros do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, PATRICK BEZERRA MESQUITA, STEPHENSON OLIVEIRA VICTER, DÉILA BARBOSA MAIA, STANLEY BOTTI FERNANDES, SILAINE KARINE VENDRAMIN e FELIPE ROSA CRUZ, para, nessa ordem, substituir automaticamente o Procurador-Geral de Contas em seus impedimentos, férias, licenças e afastamentos, sendo bastante sua presença, manifestação ou assinatura em quaisquer situações, de caráter administrativo e/ou judicial, em que o Procurador-Geral de Contas deva atuar em virtude de disposição legal, regimental ou contratual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 1º/03/2020, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 02, de 06/03/2018, deste Colégio de Procuradores.

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2020

Silaine Karine Vendramin
Procuradora-Geral de Contas
Felipe Rosa Cruz
Procurador de Contas
Guilherme da Costa Sperry
Procurador de Contas
Patrick Bezerra Mesquita
Procurador de Contas
Stephenson Oliveira Victer
Procurador de Contas
Déila Barbosa Maia
Procuradora de Contas
Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas

Protocolo: 528311

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 995/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 129/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento desta, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio os servidores CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, e no seu impedimento JORGE LUIZ ESTEVES DIAS, e VERENA COSTA FREIRE, e no seu impedimento ANA PRISCILA CORRÊA DA SILVA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 528638

PORTARIA N.º 660/2020-MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Contrato nº 132/2016-MP/PA, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, que têm como objeto a execução das obras de engenharia para conclusão da construção da nova sede das Promotorias de Justiça de Altamira/PA.

CONSIDERANDO que a Empresa foi notificada inúmeras vezes pelo fiscal da obra para que fossem cumpridas as cláusulas do Contrato nº 132/2016-MP/PA, contudo não alterou seus procedimentos e não entregou o restante dos serviços contratados, os quais foram estimados em 45,46% do valor contratado, conforme alegou o fiscal da obra;

CONSIDERANDO que a Empresa já foi punida por atraso na execução do Contrato, conforme Portaria nº 6934/2019-MP/PGJ, publicada no DOE de 22/11/2019. No entanto, conforme estabelecido no Contrato nº 132/2016-MP/PA, as punições são autônomas.

CONSIDERANDO que a conduta da Empresa caracterizou o descumprimento da obrigação inscrita no item 12.2.2. da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato, configurando inexecução parcial do Contrato, devidamente apresentada nos autos sob nº de Protocolo 48693/2019, não havendo apresentação de justificativa da Empresa pelo não cumprimento do restante do Contrato;

CONSIDERANDO a lesividade e reprovabilidade da conduta da Contratada, somada à consecução do interesse público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da razoabilidade;

RESOLVE:

I - Aplicar à Empresa INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a sanção de MULTA de 10% do valor do Contrato, perfazendo a quantia de R\$ 344.750,60 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), com base na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.3.2, do Contrato nº 132/2016-MP/PA, c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - A partir da publicação oficial desta Portaria, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à Empresa, para recorrer da decisão de aplicação daquela penalidade, com vista franqueada dos autos, na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 100, Ed. Sede, 4º andar, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66023-090, Belém/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Ministério Público do Estado do Pará
Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 528362

PORTARIA N.º 0659/2020-MP/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 074/2018-MP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 050/2018, firmado entre este Órgão Ministerial e a empresa J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de caixa de papelão;

CONSIDERANDO que a Empresa descumpriu o item 4.7. do Termo de Referência, que determina o prazo de 30 dias corridos da entrega do material, contados do recebimento da Nota de Empenho nº 2019NE06044, a qual foi entregue à Empresa através de email enviado pela Divisão de Material no dia 24/09/2019 ;

CONSIDERANDO que a Empresa solicitou prorrogação da entrega, por meio do expediente nº 46604/2019, protocolado no dia 29/10/2019, de forma extemporânea, tendo em vista que o item 6.2.7. do Termo de Referência exige que a licitante vencedora comunique até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo estabelecido para entrega do material, prazo que já se encontrava vencido dia 29/10/2019;

CONSIDERANDO que restou comprovado, por meio dos e-mails anexados aos autos, que a referida Empresa fora devidamente notificada tanto das regras do edital, como do atraso da entrega. No entanto, a Empresa nada fez a respeito, mantendo-se inerte,

CONSIDERANDO que a Empresa não apresentou defesa prévia;

CONSIDERANDO que o atraso não causou prejuízos financeiros ao este Órgão Ministerial, mas trouxe prejuízos operacionais, em virtude do atraso na entrega de materiais às Promotorias do Interior do Estado;

CONSIDERANDO que, diante dos fatos narrados, restou comprovado o descumprimento do item 6.2.1. do Termo de Referência do Pregão nº 50/2018;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da razoabilidade, somados à consecução do interesse público;

RESOLVE:

I - Aplicar à Empresa J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme determina a Cláusula Décima Quinta, item 15.2., e item 9.1., da Cláusula Nona do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2018 c/c com o art. 87, I da Lei nº 8.666/1993.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de fevereiro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 528366

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Extrato da Portaria nº 004/2020-7ª. PJC/MP

A 7ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude, dos Idosos, das Pessoas com Deficiência e dos Órfãos e Interditos de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003622-040/2019 que encontra-se a disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Castanhal, situada na Rua Maximino Porpino, nº 1202, Bairro Centro, Bairro Centro, Castanhal - Pará, Fone (91) 3412-6100.

Portaria nº 004/2020-7ª. PJC/MP

Polo Ativo: DIQUE DENÚNCIA/DIQUE 100/LUCILA CASTRO PONTES

Polo Passivo: RONALDO

Assunto: Apurar a ocorrência de situação de risco da idosa e ofensa aos seus direitos fundamentais.

PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA MOREIRA - Promotora de Justiça

Protocolo: 528485

CONTRATO

Nº. do Contrato: 017/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 068/2019-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa JHF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI -EPP

Objeto: prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com